

LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2024

PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010/2005, AUMENTA NÚMERO DE VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLMIR FELIPE, Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica, **FAZ SABER** a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e este **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas no cargo de provimento efetivo no Anexo II da Lei Complementar Municipal n. 010/2005, de 13 de dezembro de 2005, com a seguinte quantidade de vagas:

Cargo	Horas	Vagas Acrescidas
Professor de Língua Estrangeira Moderna	20	02

Art. 2º O Anexo II da Lei Complementar n. 010/2005, de 13 de dezembro de 2005, passa a ser atualizado de conformidade com o estabelecido no anexo integrante da presente Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão (SC), em 03 de dezembro de 2024.

VOLMIR FELIPE
Prefeito Municipal

**TABELA DE CARGOS, CARGA HORÁRIA,
HABILITAÇÃO, VAGAS E VENCIMENTOS**

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIAS		Carga/ Hr	Habilitação	Vagas	Venci- mento
A – PROVIMENTO EFETIVO					
06	Professor de Língua Estrangeira Moderna	20	Licenciatura em Inglês ou Espanhol	04	2.029,50